LEI MUNICIPAL Nº.: 3.254/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº.: 3.125/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº.: 3.125/2017, que Institui o mês de agosto como o "Mês do Aleitamento Materno" e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri, o mês e "**Aleitamento Materno**" - **"Agosto Dourado"**, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de agosto, acompanhando a "Semana Mundial do Aleitamento Materno", devendo constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri. "

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 09 / 09 / 19
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo